



**DECRETO Nº 022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Realoca Crédito Adicional Suplementar através de Transposição de Recursos por Anulação de Dotações – Lei 1522/2021”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS,** no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.522 de 25 de janeiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza realocação, na presente data, no Orçamento Anual vigente, o Crédito Adicional Suplementar através de Transposição de Recursos por anulação de dotações no valor de R\$ 13.199,78 (treze mil, cento e noventa e nove Reais e setenta e oito centavos), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|                    | <u>DISCRIMINAÇÃO</u>                           |            | <u>VALOR</u>     |
|--------------------|--|------------|------------------|
| <b>02</b>          | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>   | <b>R\$</b> | <b>13.199,78</b> |
| <b>08</b>          | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                | <b>R\$</b> | <b>13.199,78</b> |
| 10 122 0041 2.0077 | Tratamento Fora do Município - TFD             | R\$        | 13.000,00        |
| 3 3 90 39 00       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$        | 13.000,00        |
| 10 122 0002 2.0054 | Manutenção do Departamento de Saúde            | R\$        | 199,78           |
| 3 3 90 92 00       | Despesas de Exercícios Anteriores              | R\$        | 199,78           |

**Art. 2º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$ 13.199,78 (treze mil, cento e noventa e nove Reais e setenta e oito centavos), nas dotações abaixo discriminadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

| <u>DISCRIMINAÇÃO</u> |   | <u>VALOR</u> |                  |
|----------------------|---|--------------|------------------|
| <b>02</b>            | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>  | <b>R\$</b>   | <b>13.199,78</b> |
| <b>08</b>            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>               | <b>R\$</b>   | <b>13.199,78</b> |
| 10 122 0041 2.0077   | Tratamento Fora do Município - TFD            | R\$          | 13.000,00        |
| 3 3 90 48 00         | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R\$          | 13.000,00        |
| 10 122 0002 2.0054   | Manutenção do Departamento de Saúde           | R\$          | 199,78           |
| 3 3 90 30 00         | Material de Consumo                           | R\$          | 199,78           |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**  
Prefeitura Municipal de Campo Florido  
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 08 de fevereiro de 2021.

**assinado eletronicamente**  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E82-317B-B719-B28F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 08/02/2021 21:16:03 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/0E82-317B-B719-B28F>